



PROCESSO N.º 2047/07

PROTOCOLO N.º 9.766.958-9

PARECER Nº 103/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho, de Nível Médio, integrado à Educação de
Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde – PROEJA.

RELATORES: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI E OSVALDO ALVES DE
ARAÚJO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 6116/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Marechal Rondon - Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Campo Mourão, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde – PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Marechal Rondon - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Brasil n.º 1848, Centro, no Município de Campo Mourão e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio através da Resolução Secretarial n.º 1021/06 de 22 de março de 2006, quando da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

3 - Dados Gerais do Curso

- a) Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- b) Área Profissional: Saúde
- c) Forma: Integrada
- d) Carga Horária Total do Curso: 1300 B.N.C. + 1200 F.E. + 100 Estágio = 2600 horas



PROCESSO N.º 2047/07

- e) Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- f) Regime de Matrícula: Semestral
- g) Número de Vagas: 35
- h) Período de Integralização do Curso: 6 (seis) semestres
- i) Requisitos de acesso: ser egresso do ensino fundamental ou equivalente, ter idade, preferencialmente, igual ou superior a 21 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED.
- j) Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Justificativa

“(...)

A oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, tem como horizonte a universalização da educação básica gratuita e de qualidade, aliada à formação para o mundo do trabalho, com atendimento específico a jovens e adultos com trajetórias escolares descontínuas.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho oportuniza a formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa trabalhar fundamentos científico-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Geral e Específica de forma integrada, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação em que teoria e prática possibilitem aos educandos compreenderem a realidade, para além de sua aparência, na qual os conteúdos não têm fins em si mesmos e constituem-se em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Segurança do Trabalho enfatiza o resgate da formação humana na qual o educando, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Visando o aperfeiçoamento curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, tempo, cultura, ciência e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se a Proposta Curricular para o início do ano letivo de 2008.”

5 – Objetivos

- “a) Formar o Técnico em Segurança do Trabalho integrando os conhecimentos da formação geral e profissional em nível médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos;
- b) Promover o diálogo entre a educação básica, os conhecimentos tácitos dos trabalhadores e da educação superior, como forma de assegurar por meio de uma sólida formação em nível médio, a possibilidade de continuidade dos estudos;
- c) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho e na sociedade na qual estão inseridos.”



PROCESSO N.º 2047/07

6 – Perfil Profissional

“O Técnico em Segurança do Trabalho é uma profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de elaborar, implementar e monitorar programas na área de segurança e saúde do trabalho, desenvolver ações educativas na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no universo laboral e na sociedade, bem como contribuir com a preservação do meio ambiente.”

7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será na forma Integrada, presencial, com regime de matrícula semestral, com carga horária de 2.500 horas, mais 100 horas de estágio profissional supervisionado.



PROCESSO N.º 2047/07

Matriz Curricular

NRE: CAMPO MOURÃO											
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON - EFMP											
Entidade Mantenedora: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso: - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE						Ano de implantação: 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	2	3	3				8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA			2	2			4	80	67
	5	FÍSICA				2	2	2	6	120	100
	6	GEOGRAFIA	2	2	2				6	120	100
	7	HISTÓRIA			2	2	2		6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	2	6	120	100
	11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
SUBTOTAL			12	13	15	14	10	8	72	1.440	1.200
P.D.	12	LEM - INGLÊS		2	2	2			6	120	100
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			12	15	17	16	10	8	78	1.560	1.300
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	DESENHO TÉCNICO	3						3	60	50
	14	ERGONOMIA					2	3	5	100	83
	15	HIGIENE DO TRABALHO	3	2	2				7	140	117
	16	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO				2	3	3	8	160	133
	17	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	3						3	60	50
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO COLETIVO				2	3	3	8	160	133
	19	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS		2	2	2			6	120	100
	20	PRIMEIROS SOCORROS		2					2	40	33
	21	SEGURANÇA DO TRABALHO	4	4	4	3	4	4	23	460	383
	22	TECNOLOGIA INDUSTRIAL					3		3	60	50
23	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO						4	4	80	67	
SUBTOTAL			13	10	8	9	15	17	72	1.440	1.200
TOTAL			25	25	25	25	25	25	150	3.000	2.500
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						30	30	40			100



PROCESSO N.º 2047/07

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 153 a 164.

- DLR Engenharia e Consultoria
- Construtora NOVA ERA

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“(...)

A avaliação será expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75%. A frequência para o estágio deverá ser de 100%.”

Os Critérios de Avaliação da Aprendizagem estão descritos à
folha 51.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

11 – Certificação

“O aluno ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.”

12 – Plano de Avaliação do Curso

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”



PROCESSO N.º 2047/07

13 – Plano de Capacitação Docente

Segundo os critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

14 – Corpo Docente

NOME	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
Ricardo Barbosa da Silva	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador do Curso• Prevenção e Controle de Riscos e Perdas• Segurança do Trabalho• Tecnologia Industrial• Utilização de Equipamentos de Medição	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia da Produção Agroindustrial• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Lázaro Ricardo Gomes Valin	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador do Estágio• Desenho Técnico• Legislação e Normas em Segurança do Trabalho• Organização do Trabalho Coletivo	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia da Produção Agroindustrial• Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Roque Leite de Medeiros Filho	<ul style="list-style-type: none">• Arte	<ul style="list-style-type: none">• Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas
Iracilda de Fátima Belini	<ul style="list-style-type: none">• Biologia	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação em Biologia• Especialização em Biologia
Marcia Valéria Tolomeu	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física
Ilcemara Regina Maschio	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia
Nereu Pinto de Souza	<ul style="list-style-type: none">• Física	<ul style="list-style-type: none">• Matemática
Ana Paula Pirollo Ramos	<ul style="list-style-type: none">• Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Geografia
Flávia Carla Praxedes	<ul style="list-style-type: none">• História	<ul style="list-style-type: none">• História
Eliana Divina Garcia dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Habilitação Português/ Inglês
Elizabete Rolzão de Lacerda	<ul style="list-style-type: none">• Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Matemática
Lourdes Casado Rodrigues	<ul style="list-style-type: none">• Química	<ul style="list-style-type: none">• Química
José Eugenio Maciel	<ul style="list-style-type: none">• Sociologia	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Sociais
Viviane Lopes Correia Burack	<ul style="list-style-type: none">• L.E.M. - Inglês	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Habilitação Português/ Inglês
Maria Izabel Sakuro Carlos	<ul style="list-style-type: none">• Ergonomia	<ul style="list-style-type: none">• Fisioterapia
Maini Amanda Hofstaetter	<ul style="list-style-type: none">• Higiene do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem
João Batista Ceola Filho	<ul style="list-style-type: none">• Noções de Administração	<ul style="list-style-type: none">• Administração
Lucineia Correa Panziera	<ul style="list-style-type: none">• Primeiros Socorros	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem



PROCESSO N.º 2047/07

15 – Plano de Estágio

(...)

“O Plano de Estágio do Estabelecimento constitui ponto importante, para garantir que se processe a realização e o acompanhamento do Estágio Profissional Supervisionado dos alunos.

Objetivos do estágio

- Contribuir para a formação profissional de nível técnico na área de Segurança do Trabalho, por meio do desenvolvimento de atividades relacionadas ao mundo do trabalho e seus ambientes, que assegure concebê-lo como ato educativo em que a teoria e a prática são indissociáveis.”...

O Plano de Estágio está descrito às folhas 38 a 46.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos estão descritos às folhas 118 a 129.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 343/07 do NRE de Campo Mourão, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Armstrong Pereira Carneiro, Engenheiro Químico, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Relatório da Comissão Verificadora

“Conforme análise do Plano de Curso, constatamos que o mesmo atende o contido no artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE, possui espaço físico disponível para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança no Trabalho, em Nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, corpo docente devidamente habilitado, laboratórios equipados, biblioteca contendo o acervo bibliográfico mínimo exigido para o referido curso e a Direção do estabelecimento está adquirindo outros equipamentos de laboratório e acervo bibliográfico para complementar os já existentes, visando a oferta de um curso de qualidade.

Por ser o referido colégio credenciado para a oferta da Educação Profissional, ofertando os Cursos de Enfermagem e agente Comunitário de Saúde com compromisso e seriedade, esta comissão é de 'Parecer Favorável' a que se conceda a Autorização do Curso solicitado.”



PROCESSO N.º 2047/07

Laudo de Vistoria Técnica do Perito

“Em vistoria realizada no Colégio Estadual Marechal Rondon, EFMP, para atestar as condições físicas das salas, do laboratório e do acervo bibliográfico para a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, em Nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, tenho a relatar que:

As condições físicas do estabelecimento são ótimas, possui salas de aula adequadas para o início do referido curso e biblioteca com acervo mínimo para iniciar as disciplinas básicas (BNC). No laboratório, atualmente equipado para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem encontrei equipamentos que podem ser utilizados no Curso de Segurança do Trabalho, tais como:

- Termômetros de medição de temperatura (diversas escalas);
- Medidores de pressão arterial;
- Boneco para treinamento de simulação a socorro (respiração e ressuscitação);
- Computadores;
- Macas

Porém há necessidade de aquisição de equipamentos para o curso de Segurança no Trabalho, como:

- Termômetro de Globo;
- Decibelímetro;
- Luxímetro;
- Detector de Gás;
- Dosímetro de Ruídos;
- Anemômetro;
- Medidor de CO₂

Há também a necessidade de aquisição de um acervo bibliográfico maior, principalmente para as disciplinas da área técnica, fica aqui a minha sugestão de bibliografia básica (baseada na ementa do curso técnico de segurança do trabalho);
(...)

Contudo, a Direção do Estabelecimento informou-me que os mesmos já estão sendo adquiridos. Confirmadas as informações contidas no Plano de Curso, sou de Parecer Favorável a que se conceda a autorização solicitada para a implantação do Curso Técnico de Segurança do Trabalho.”

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 306/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Saúde - PROEJA e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso pelo prazo de 03 (três) anos com oferta presencial com 1300 horas na Base Nacional Comum, 1200 horas na Formação Específica, 100 horas de Estágio, totalizando 2600 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, para egressos do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, 35 vagas, do Colégio Estadual Marechal Rondon – Ensino



PROCESSO N.º 2047/07

Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento (Art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do Ato Autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 03 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.